

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica  
ODS: 10 - Redução das desigualdades

## **IGUALDADE, DIFERENÇA E OS MOVIMENTOS SOCIAIS DE GÊNERO, GERACIONAL, DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ÉTNICO-RACIAIS<sup>1</sup>**

### **EQUALITY, DIFFERENCE AND SOCIAL MOVEMENTS OF GENDER, GENERATIONAL, OF PEOPLE WITH DISABILITIES AND ETHNIC-RACIALS**

**Roberta Herter da Silva<sup>2</sup>, Rafaela Herter da Silva<sup>3</sup>, Gustavo Wohlfahrt Bohnenberger<sup>4</sup>,  
Francieli Borchardt da Cruz<sup>5</sup>**

<sup>1</sup> Trabalho realizado no curso de doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social da FEEVALE.

<sup>2</sup> Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social - FEEVALE. Mestra em Direitos Humanos - UNIJUI. Docente - FASA. Advogada.

<sup>3</sup> Especialista em Educação Ambiental - UFSM. Graduada em Administração - IESA. Assessora financeira - FASA.

<sup>4</sup> Mestre em Direito e Multiculturalismo - URI - campus Santo Ângelo. Advogado. Docente.

<sup>5</sup> Mestra em Direito e Multiculturalismo-URI. Professora - São Lucas Educacional.

## INTRODUÇÃO

O presente estudo trata de uma temática atual e polêmica, aborda acerca do direito a igualdade e do direito à diferença, enfatizando a passagem de um paradigma da invisibilidade, da indiferença ao um outro paradigma, o do reconhecimento das diferenças identitárias e culturais. São exemplos notadamente importantes as demandas de gênero, dos jovens, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos indígenas, dos afrodescendentes, as quais conferem uma identidade centrada em fatores biológicos, étnicos/raciais, ou geracional. Para tanto, utilizou-se da metodologia de pesquisa exploratório-bibliográfica, por recorrer ao uso de livros, revistas, artigos, além de pesquisas em bibliotecas virtuais. A abordagem leva a conclusão que é preciso haver diferenças identitárias e culturais reconhecidas como elemento de construção da igualdade, o que supõe lutar contra todas as formas de preconceito e discriminação.

Palavras-chave: Invisibilidade; Reconhecimento; Identidade.

Keywords: Invisibility; Recognition; Identity.

## METODOLOGIA

A partir da necessidade da elaboração da pesquisa de revisão de bibliografia, bem como das próprias características que permeiam esse momento do trabalho de conformação de marco teórico, torna-se necessário utilizar o método de estudo bibliográfico, por recorrer ao uso de livros, revistas, artigos, além de pesquisas em bibliotecas virtuais, seguida de uma análise teórica das bases conceituais, constituindo-se no núcleo central da pesquisa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao percorrer a história é possível verificar que as mais graves violações aos direitos identitários e culturais tiveram como fundamento a dicotomia do “eu versus o outro”, em que a diversidade era captada como elemento para aniquilar direitos, e nesse contexto, o “outro” foi concebido como um ser menor em dignidade e em direitos, em situações limites, um ser esvaziado de qualquer dignidade,

**Evento:** XXVIII Seminário de Iniciação Científica

**ODS:** 10 - Redução das desigualdades

objeto de compra e venda, como na escravidão, ou de campos de extermínio, como no nazismo (PIOVESAN, 2008).

Foi somente com a Modernidade, com o advento das revoluções burguesas, que surgem novas ideias e transformações marcadas pela filosofia humanista, com direitos reconhecidos como universais e a libertação quanto a dogmas e credences típicas da Idade Média. Segundo Lucas (2012), isso porque, a ideia de que o indivíduo é portador de direitos que lhe são inerentes e sua proteção contra as intervenções arbitrárias do Estado são determinante no surgimento do Estado Moderno. Na modernidade a diferença fez parte do conceito de identidade, já que deixa de ser considerado como um valor negativo e passa a ser considerado um valor positivo.

A primeira fase de proteção dos direitos humanos foi marcada pela proteção geral, que expressava o temor da diferença, que no nazismo havia sido orientada para o extermínio, com base na igualdade formal (PIOVESAN, 2005). Tornou-se, contudo, insuficiente tratar o indivíduo de forma genérica, geral e abstrata. Fez-se necessária a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em sua peculiaridade e particularidade (PIOVESAN, 2005).

A diferença até então era vista com indiferença, com invisibilidade. Nesse viés, torna-se necessário frisar a importância do debate acerca da igualdade e da diferença. Vive-se neste século um paradoxo jamais vivido com tanta magnitude no contexto da existência humana: de um lado a questão da diferença e por outro lado, a igualdade.

É possível vislumbrar dessa forma, a passagem de um paradigma da invisibilidade, da indiferença ao um outro paradigma, o do reconhecimento das diferenças identitárias e culturais, são exemplos notadamente importantes no Brasil, as demandas de gênero, como o feminismo e o movimento LGBT, dos jovens, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos indígenas, dos afrodescendentes entre outras, as quais conferem uma identidade centrada em fatores biológicos, étnicos/raciais, ou geracional.

Segundo Gohn (2010), o florescimento de movimentos sociais e culturais tiveram um importante papel na conformação da sociedade atual, reagindo de múltiplas formas contra o uso arbitrário da autoridade, se revoltaram contra a injustiça, procuravam a liberdade necessário para a experimentação pessoal, questionaram assim as bases profundas da sociedade e rechaçaram os valores estabelecidos e prepararam o cenário para uma ruptura fundamental na sociedade. A autora destaca que os movimentos culturais e identitários foram os que mais cresceram a partir dos anos de 1990, assim como foram os que mais receberam atenção das ONGs e dos programas e projetos governamentais (GOHN, 2010).

No século XXI, as lutas das mulheres devem ser vistas como lutas por reconhecimento. Em 2001 ocorreu a 1ª Marcha das Mulheres, em 2005 foi lançada a “Carta Mundial das Mulheres para a humanidade”, em 2008 a Marcha das Helenas e a Marcha das Margaridas. O MST em 1996 criou o Coletivo Nacional da Mulher do MST, em 1999 renomeou para Coletiva Nacional de Gênero. As mulheres têm tido presença ativa e numericamente superior aos homens nas várias edições do Fórum Social mundial – FSM (GOHN, 2010).

Os movimentos dos homossexuais tiveram elevado crescimento no Brasil nas últimas décadas e também ganhou impulso nas ruas, organizando passeatas e atos de protestos. Numa sociedade

**Evento:** XXVIII Seminário de Iniciação Científica

**ODS:** 10 - Redução das desigualdades

marcada pelo machismo, isso também é uma novidade histórica. Gays, lésbicas e transexuais não são apenas discriminados, são criminalizados, alvos de atentados à vida, são perseguidos e morrem em atentados de grupos fascistas e nazistas (GOHN, 2010).

Os movimentos de jovens geraram inúmeros movimentos culturais especialmente na área da música, enfocando temas de protesto. O rap, o punk, o hip hop, a cultura de rua, como o break, grafite ou ser DJ tem mobilizado mais os jovens do que os movimentos sociais. Também é possível enfatizar o movimento dos idosos estando em curso vários fenômenos: o aumento da população idosa; o aumento da disponibilidade para o trabalho voluntário entre os idosos; o crescimento do número de pessoas aposentadas; os movimentos sociais surgidos desta categoria; a constituição de um mercado de consumo entre os idosos nas áreas de turismo, recreação e educação não formal; o surgimento de instituições e organizações especializadas com o trabalho em idosos; os efeitos do estatuto do idoso (GOHN, 2010).

Nesse viés, também é possível referenciar os movimentos afrodescendentes, os quais deixaram de ser movimentos de manifestações culturais para serem também movimentos de construção de identidade e luta contra a discriminação social. As pressões pela adoção de cotas em Universidades, pela demarcação de terras quilombolas e pelo Estatuto da Igualdade Racial são muito fortes no país. Não se trata apenas de apagar os crimes cometidos no passado escravocrata trata-se também de fazer da igualdade um direito de fato, o direito de não ser discriminado, de não ser humilhado (GOHN, 2010).

Igualmente os movimentos indigenistas reclamam seu direito à diferença. No Brasil historicamente a maioria da população indígena foi eliminada ou confinada em áreas não urbanizadas / não industrializadas, assim houve uma política de exclusão desse grupo étnico-racial. Após 88 houveram importantes conquistas como a demarcação de terras, o direito de alfabetização em sua própria língua e a venda de seus produtos em mercados globalizados, por preços justos e competitivos (GOHN, 2010).

## CONCLUSÃO

É preciso haver as diferenças identitárias e culturais reconhecidas como elemento de construção da igualdade, o que supõe lutar contra todas as formas de preconceito e discriminação. O reconhecimento das diferenças tem se transformado numa categoria imprescindível na sociedade democrática contemporânea. Nessa perspectiva, o reconhecimento e a inclusão social dos indivíduos e grupos historicamente marginalizados e excluídos se colocam como pressupostos à dignidade da pessoa humana e imprescindíveis para a luta da humanidade por reconhecimento do seu lugar no mundo. À luz do princípio da igualdade se faz necessário um repensar acerca da forma como sempre foram tratadas as diferenças, para que se alcance uma sociedade mais justa, democrática e humana, que articule políticas de igualdade com política de reconhecimento da diferença.

## REFERÊNCIAS:

GOHN, Maria da Glória. Movimentos identitários e culturais: gênero, etnia, gerações. In: GOHN, Maria da Glória. Movimentos Sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo.

**Evento:** XXVIII Seminário de Iniciação Científica  
**ODS:** 10 - Redução das desigualdades

Petrópolis/RJ: Editora Vozes Ltda, 2010. P. 89-119.

LUCAS, Douglas Cesar. A proteção jurídica das identidades desconectadas: um mapa de sua ambivalência. Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v. 12, n. 12, p. 215-236, julho/dezembro de 2012.

PIOVESAN, Flávia. Igualdade, Diferença e Direitos Humanos: Perspectivas Global e Regional. In: SARMENTO, Daniel; IKAVA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (orgs). Igualdade, Diferença e Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Lúmen júris, 2008.

\_\_\_\_\_. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. In: SANTOS, Augusto Sales dos. Ações afirmativas e o combate ao racismo na Américas. Brasília: MEC, Secretaria de Educação continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

**Parecer CEUA:** 23205.004977/2015-90

**Parecer CEUA:** CAAE: 84431118.2.0000.5350